

EDITAL EXTRAORDINÁRIO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
Primeiro Semestre de 2025

Coordenações de Cursos

Enfermagem: Prof.^a Esp. Elvis Souza Santos

Farmácia: Prof. Dr. Marcus Vinicius Coimbra

Fisioterapia: Prof. Me. Diana Ferreira Pacheco

Núcleo de Monitoria

Coordenador: Prof.^a Dr. Francisco Jose Rivera Pinedo

Diretoria Acadêmica

Prof. Dr. Rodrigo Marques da Silva

Março
2025

EDITAL EXTRAORDINÁRIO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA- EXTRAORDINÁRIO

Primeiro Semestre de 2025

Edital nº: 02/2025

A Coordenação do Núcleo de Monitoria (NMonito) da Faculdade Evangélica de Valparaíso(FACEV), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o regulamento próprio do referido Núcleo, consoante ao disposto no Artigo 68 do Regimento Geral, divulga o presente Edital de Monitoria.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1. As vagas para Monitores voluntários e bolsistas são voltadas aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* da FACEV que atendam às necessidades especificadas.
- 1.2. Em conformidade as demandas legais estabelecidas pelo Ministério da Educação - MEC e outras autarquias, a FACEV apresenta a abertura de processo seletivo para o programa de monitoria.
- 1.3. As atribuições dos Monitores serão desenvolvidas presencialmente por na FACEV.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1. Do Apoio às Atividades Docentes: a realização de Monitoria Acadêmica pelo discente nessa modalidade dependerá do atendimento das seguintes condições:

- I. ter sido aprovado na Unidade Curricular (UC) objeto da Monitoria, atingindo a Média Geral (MG) mínima de 7,0 (sete) pontos;
- II. estar regularmente matriculado e ter cursado, com aproveitamento, ao menos 20% da carga horária total do curso;
- III. não apresentar, em seu histórico escolar, UCs pendentes de aprovação na modalidade dependência;
- IV. não ter sofrido nenhuma punição disciplinar institucional;
- V. não estar inadimplente em seu contrato financeiro com a Instituição;
- VI. não estar inscrito em outro Programa de Monitoria Acadêmica.

2.2. Do Apoio às Atividades de Núcleo Acadêmico-Pedagógico: a realização de Monitoria Acadêmica pelo discente nessa modalidade dependerá do atendimento das seguintes condições:

- I. estar regularmente matriculado e ter cursado, com aproveitamento, ao menos 20% da carga horária total do curso;
- II. Constar regime de dependência em apenas uma Ucs, desde que não seja a qual pretender prestar monitoria;
- III. não ter sofrido nenhuma punição disciplinar institucional;
- IV. não estar inadimplente em seu contrato financeiro com Instituição;
- V. não estar inscrito em outro Programa de Monitoria Acadêmica.

3. DAS VAGAS

No total, serão disponibilizadas vagas de monitorias acadêmica em duas categorias: Voluntária e Bolsa. A quantidade de vagas está em consonância com as solicitações feitas em formulário próprio, realizadas previamente pelo corpo docente, e de acordo com as necessidades do corpo discente da Instituição.

3.2 Do Apoio às Atividades de Núcleo Acadêmico-Pedagógico

Núcleo Acadêmico-Pedagógico	Vagas	Período de Atuação	Categoria	Responsável
Núcleo de Extensão (NExt)	4	Vespertino	Voluntário	Prof. Me. Diana Ferreira Pacheco
Total	4			

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período: A inscrição será realizada no período **de 10 a 15 de abril de 2025**, até as 24 horas do último dia.
- 4.2 A **inscrição será realizada por meio** do link
<https://forms.gle/iqpkBKcPSch1HQM1A>
- 4.3 Os candidatos deverão entregar **TODA a documentação** exigida para sua inscrição.
- 4.4 Serão desclassificado os candidatos que não realizarem a entrega da documentação descrita no item 5.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Os candidatos deverão apresentar:
- I. Ficha de Inscrição do Processo Seletivo de Monitoria (Anexo 1);
 - II. Termo de Compromisso do Monitor Voluntário ou Bolsista, se for o caso (Anexo 2 e 3);
 - III. Currículo Lattes atualizado;
 - IV. Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 4);
 - V. Histórico Escolar.
- 5.2. Todos os Termos e Fichas são disponibilizados na Página Institucional, além de constarem em anexo.

6. DA MODALIDADE DE INGRESSO

- 6.1. Monitoria Voluntária: o candidato realizará as atividades pertinentes à Monitoria Acadêmica de forma voluntária. O Monitor Voluntário deverá ter disponibilidade e cumprir **10 horas semanais**.
- 6.2 Monitores Bolsistas: o candidato realizará as atividades pertinentes à Monitoria Acadêmica nas dependências da FACEV conforme Núcleo Acadêmico

ou Unidade Curricular de escolha. O Monitor Voluntário deverá ter disponibilidade e cumprir **20 horas semanais**.

6.2.1 DO VALOR DA BOLSA: A mensalidade da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6.3 Os candidatos que optarem por realizar monitoria junto ao Núcleo de Laboratórios (NLab), deverão:

6.3.1 Realizar o Curso de Biossegurança oferecido pela FACEV para terem direito à execução das atividades de monitoria.

6.3.2 Aderir à Apólice de Seguro de Vida adotada pela FACEV. Dessa forma, a realização das atividades de monitoria junto ao Nlab fica condicionada a adesão da referida apólice.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Coordenação do NMonito.

7.2. O Processo Seletivo será realizado entre os dias **15 e 17 de abril** de 2025.

7.3. O Processo Seletivo constará de:

7.3.1. Avaliação do Histórico Escolar.

- Será avaliado se o candidato atende aos pré-requisitos descritos no item 2.

7.3.2. Avaliação do Currículo Lattes (Anexo 3).

- Será avaliado se o candidato possui:

- a) produção científica;
- b) trabalhos completos ou resumos em eventos; e

- c) experiência em iniciação científica, estágio ou cursos.

7.3.3. Índice de Rendimento Acadêmico.

- Será considerado como critério de desempate.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A Classificação será feita com base no desempenho do Processo Seletivo.

8.1.2. Será eliminado da Classificação o candidato que não

comparecer ao Processo Seletivo.

82. A Publicação do resultado do Processo Seletivo será realizada na Página Institucional, entre os dias **18 de Abril de 2025**.

83. Os candidatos selecionados terão suas atividades com início previsto para o dia **25 de abril de 2025**.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

9.1. Das Atribuições do Monitor de Apoio às Atividades Docentes:

- I. auxiliar o docente nas atividades teóricas e práticas da UC, quando houver;
- II. auxiliar os colegas em atividades de iniciação científica, experiências, estudo em grupo e outras atividades atribuídas pelo Docente Responsável;
- III. realizar seminários científicos e estudos de casos, quando solicitados pelo Docente Responsável;
- IV. entregar o Relatório de Atividades de Monitoria Acadêmica;
- V. conhecer e seguir os itens previstos no Regulamento do Núcleo de Monitoria, bem como outros que vierem a vigorar posteriormente.

9.2. Das Atribuições do Monitor de Apoio às Atividades de Núcleo Acadêmico-Pedagógico:

- I. auxiliar a Coordenação do Núcleo na execução de suas atividades;
- II. propor projetos, ações ou atividades que favoreçam a comunidade acadêmica;
- III. entregar o Relatório de Atividades de Monitoria Acadêmica;
- IV. participar da organização e divulgação de Eventos Institucionais ligados ao Núcleo.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Receberá a certificação o Monitor que completar com sucesso todas as suas atividades e que tiver todas as frequências entregues. O certificado será emitido pela Secretaria Acadêmica (SA).

10.2. Constará no certificado o número de horas computadas de acordo com a frequência mensal de cada monitor.

10.3. O certificado terá validade no cômputo de horas dedicadas às atividades

complementares do curso de graduação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O período de vigência da Monitoria Acadêmica será de 3 (três) meses, podendo ser renovada uma única vez.

11.2. Será desligado do Programa o Monitor que não cumprir as exigências estabelecidas no Regulamento do Núcleo de Monitoria.

11.3. Os casos particulares, omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica e pela Coordenação do NMonito.

Valparaíso de Goiás -GO, 8 de abril de 2025.

Francisco Jose Rivera Pinedo

Coordenação do Núcleo de Monitoria

Renata Capuzo Mendes Carvalho

Diretoria Acadêmica

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Discente candidato:
Matrícula:
Período:
Curso:
Objeto de Monitoria:
Responsável pelo objeto de atuação do Monitor (Vide Edital):
Programa de Monitoria: <input type="checkbox"/> Apoio às Atividades Docente <input type="checkbox"/> Apoio às Atividades dos Núcleos Institucionais Acadêmico-pedagógicos
Modalidade de Monitoria: <input type="checkbox"/> Voluntária <input type="checkbox"/> Com Bolsa
Semestre e ano letivo previsto para Monitoria

O candidato deverá submeter a Coordenação do Núcleo de Monitoria da FACEV, conforme disposições do Edital de Seleção, a seguinte documentação listada:

- I. Histórico Escolar obtido junto a Secretaria Acadêmica;
- II. Currículo extraído da Plataforma Lattes.

Valparaíso de Goiás-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

Assinatura da Coordenação do Núcleo de Monitoria

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITOR VOLUNTÁRIO

Bolsista:		
Período:	Curso:	Matrícula:
CPF:	RG/Órgão emissor:	
Logradouro:		
Unidade Curricular (UC):		
Programa de Monitoria:		
<input type="checkbox"/> Apoio às Atividades Docente		
<input type="checkbox"/> Apoio às Atividades dos Núcleos Institucionais Acadêmico-pedagógicos		

O discente discriminado acima assume com a Faculdade Evangélica de Valparaíso(FACEV), o presente Termo de Compromisso de Monitor Voluntário nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Art. 1º O presente Termo de Compromisso de Monitor Voluntário tem por objetivo a regulamentação das atividades de Monitoria Acadêmica do discente acima mencionado, regularmente matriculado nesta Instituição, selecionado para participar do Programa de Monitoria na modalidade de Monitor Voluntário, através do Edital nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA FACEV

Art. 2º O presente Programa é concedido e gerenciado de acordo com os critérios constantes no Edital nº _____, cujo teor está disponível aos discentes pela FACEV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

Art. 3º São atribuições dos Monitores de UCs teóricas e teórico-práticas, na qual sejam previstas aulas em laboratório:

- I. auxiliar o docente nas atividades teóricas e práticas, quando houver;
- II. auxiliar os colegas em atividades de iniciação científica, experiências, estudo em grupo e outras atividades atribuídas pelo Docente Responsável;
- III. realizar seminários científicos e estudos de casos, quando solicitados pelo Docente Responsável;
- IV. entregar o Relatório de Atividades de Monitoria;
- V. conhecer e seguir os itens previstos neste Regulamento de Monitoria, bem como outros que vierem a vigorar posteriormente.

Art. 4º São atribuições dos Monitores de Núcleos Institucionais:

- I. Auxiliar a Coordenação do Núcleo na execução de suas atividades;
- II. Propor projetos, ações ou atividades que favoreçam a comunidade acadêmica;
- III. entregar o Relatório de Atividades de Monitoria;
- IV. Participar da organização e divulgação de Eventos Institucionais ligados ao Núcleo.

CLÁUSULA QUARTA – DA INADIMPLÊNCIA

Art. 5º O Monitor voluntário será considerado inadimplente junto ao Programa de Monitoria Acadêmica da FACEV na situação de não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do Relatório de Atividades de Monitoria e na ausência igual ou superior a 75% nas atividades

previstas. A inadimplência acarreta no desligamento do Monitor Voluntário conforme avaliação da Coordenação do Núcleo de Monitoria da FACEV, bem como as demais sanções previstas em Regulamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Art. 6º Declaro estar ciente de que atuarei no Programa de Monitoria em caráter voluntário e sem percepção de qualquer valor conforme regulamento interno e Edital nº _____ da FACEV.

Valparaíso de Goiás -GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor Voluntário

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITOR BOLSISTA

Termo de Compromisso do bolsista de Monitoria

Bolsista		
Período	Curso	Matrícula
CPF	RG/Órgão emissor	
Logradouro		
Disciplina:		
Modalidade de Monitoria: () Programa de monitoria em laboratórios didáticos () Programa de apoio a corpo docente		

O/a(s) discente(s) discriminado/a(s) acima assumem com a FACEV, o presente compromisso de bolsista de Monitoria nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Art 1 – O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a regulamentação do Bolsista acima mencionado, discente regularmente matriculado (a) nesta Faculdade, selecionado para participar do Programa de Bolsas de Monitoria, através do Edital nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA FACEV

Art 1 – O presente programa é concedido e gerenciado de acordo com os critérios constantes no através do Edital nº _____, cujo teor está disponível aos bolsistas pela FACEV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

Art. 1º São atribuições do monitor no Programa de monitoria em laboratórios didáticos:

- I - auxiliar o docente nas atividades práticas da disciplina;
- II - auxiliar os colegas em experiências e estudos no interior dos laboratórios didáticos da FACEV;
- III Realizar seminários científicos e/u estudos de casos quando solicitados pela coordenação do curso ou docente-orientador.
- IV - seguir os itens previstos neste regulamento de Monitoria, bem como outros que vierem a vigorar posteriormente.

Art. 2º São atribuições do monitor no programa de apoio a corpo docente:

- III - auxiliar o docente no planejamento das atividades teóricas e práticas da disciplina;
- IV - auxiliar os colegas em atividades de iniciação científica, experiências, estudo em grupo e outras atividades atribuídas pelos docentes da disciplina objeto de monitoria;
- III Realizar seminários científicos e/u estudos de casos quando solicitados pela coordenação de laboratórios ou docentes responsável pela disciplina.
- IV - seguir os itens previstos neste regulamento de Monitoria, bem como outros que vierem a vigorar posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DA INADIMPLÊNCIA

Art.1 O bolsista será considerado inadimplente junto ao Programa de Bolsas de Monitoria da FACEV na situação de não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do relatório e na ausência superior a 75% nas atividades previstas. A inadimplência acarreta a suspensão ou cancelamento da bolsa de monitoria conforme avaliação da Coordenação de monitoria da FACEV, bem como demais sanção previstas em Regulamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA BOLSA

Art.1 – A mensalidade da bolsa será de R\$ 545,00 (oitenta), a ser descontada da mensalidade, conforme previsto em regulamento do Núcleo De Monitoria.

Declaro estar ciente de que a bolsa de monitoria do Edital nº _____ não constitui vínculo empregatício com a FACEV.

Valparaíso de Goiás, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Bolsista de Monitoria

ANEXO 4

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES*

Nome do candidato: _____.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMISSÃO
1. Produção Científica			
1.1. Artigo Publicado em A1, A2 ou B1: 1°, 2° e 3° autores (máximo de 5)	10		
1.2. Artigo Publicado em B2 a B5: 1°, 2° e 3° autores (máximo de 5)	5		
1.3. Resumo publicado em anais de eventos (máximo de 10)	5		
1.4. Resumo expandido publicado em anais de eventos (máximo de 10)	10		
1.5. Texto acadêmico, circular técnica e similares (máximo de 05)	2		
1.6. Livro (máximo de 03)	10		
1.7. Capítulo de livro (máximo de 02)	5		
2. Participações			
2.1. Organização de eventos (máximo de 05 eventos)	5		
2.2. Participação em evento nacional (máximo de 05 eventos)	5		
2.3. Participação em evento internacional (máximo de 05 eventos)	10		
3. Treinamentos			
3.1. Iniciação Científica	10		
3.2. Estágio Nacional	5		
3.3. Monitoria Acadêmica	10		
3.4 Curso de curta duração de no mínimo 40h (máximo de 5 cursos)	5		
TOTAL			

* Não serão avaliados Currículo Lattes de candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios.